

MANIFESTO MULTISSETORIAL

**DE APOIO INSTITUCIONAL E AO ESFORÇO COLETIVO PARA O
SUCESSO DA IMPLEMENTAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)
DE ACORDO COM O DECRETO N° 12.712, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**



As entidades signatárias manifestam apoio institucional, técnico, operacional e de comunicação, de forma coordenada e colaborativa, à manutenção, integridade, ampliação e modernização do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), preservando sua natureza de Programa Social do Governo Federal e seu papel estratégico na segurança alimentar, na formalização das relações de trabalho e no fortalecimento da economia nacional.

As entidades reconhecem e endossam os avanços promovidos pelo Decreto nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, e reafirmam seu compromisso com a celeridade, previsibilidade, integridade regulatória e plena estabilização da implementação das novas regras, como condição essencial para assegurar segurança jurídica, eficiência operacional e benefícios estruturais de longo prazo ao Programa.

A modernização do PAT representa um ganho sistêmico para a sociedade brasileira, ao beneficiar trabalhadores, empregadores, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços de alimentação e consumidores. Trata-se de uma agenda que reforça princípios pró-competitivos, estimula a eficiência econômica, amplia o acesso, incentiva a inovação tecnológica nos meios de pagamento e aprimora a destinação dos recursos, contribuindo para a sustentabilidade e o fortalecimento do Programa.

Nesse sentido, as entidades signatárias entendem que o sucesso da modernização do PAT depende da consolidação de um ambiente regulatório que fomente a concorrência, estimule ganhos contínuos de eficiência e inovação, amplie a transparência e a liberdade de escolha dos participantes e contribua para a redução estrutural de custos ao longo da cadeia, sem recorrer a mecanismos de controle direto de preços, que tendem a gerar distorções e efeitos adversos ao funcionamento do mercado.

Nesse contexto, as entidades destacam e apoiam os seguintes pilares estruturantes da nova regulamentação:

- Promoção da eficiência econômica e redução de custos de intermediação, por meio de parâmetros regulatórios que ampliem o poder de compra do trabalhador, aumentem a eficiência do sistema e gerem impactos positivos ao consumidor, preservada a livre concorrência;
- Ampliação e universalização da rede de aceitação, com interoperabilidade entre credenciadoras, bandeiras e emissores, fortalecendo a concorrência e a liberdade de escolha, exclusivamente junto ao varejo alimentar e aos serviços de alimentação;
- Atualização dos contratos entre credenciadoras e estabelecimentos comerciais, com incorporação plena das novas regras, assegurando maior transparência, eficiência operacional e previsibilidade nas relações comerciais;
- Abertura dos arranjos fechados de benefícios e auxílio alimentação e refeição, promovendo um ambiente mais competitivo, inovador e equilibrado, permitindo que o trabalhador use seu voucher em qualquer estabelecimento, independentemente da bandeira do seu voucher.

As entidades assinantes reiteram seu entendimento de que o decreto 12.712/2025 é compatível com o ordenamento jurídico - especialmente com a Lei do PAT e a CLT -, ao exercer adequadamente sua função regulamentar, detalhando instrumentos necessários para proteger o trabalhador, assegurar a correta destinação do benefício e estimular um ambiente concorrencial mais eficiente e alinhado ao interesse público.

Por fim, as entidades signatárias reafirmam sua disposição de atuar de forma cooperativa, propositiva e responsável, contribuindo para o diálogo institucional, o esclarecimento técnico, a comunicação com a sociedade e o apoio operacional necessários para a implementação bem-sucedida e estável da modernização do PAT.

Este manifesto expressa a convicção de que a convergência multissetorial é condição essencial para consolidar um PAT mais moderno, eficiente, inclusivo e sustentável, alinhado aos desafios econômicos e sociais do Brasil contemporâneo.



ANR – Associação Nacional de Restaurantes

CBBT – Câmara Brasileira de Benefícios ao Trabalhador

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

AFRAC – Associação Brasileira de Tecnologia para o Comércio e Serviços

ABIPAG – Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos

PROTESTE – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor

CSB - Central dos Sindicatos Brasileiros

CUT - Central Única dos Trabalhadores

FENATI - Federação Nacional dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação

FORÇA SINDICAL - Força Sindical